

LEI N° 58, DE 28 DE ABRIL DE 1965

Concede o título de "Cidadão Sul Mineiro" ao Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, Presidente da República.

O povo do Município de Heliódora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica outorgado ao Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, Presidente da República, o título de "Cidadão sul mineiro" como excepcional homenagem pelos serviços prestados à nação.

Art. 2° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a, em nome dos Municípios do Sul de Minas, mandar confeccionar um diploma com o inteiro teor desta lei, que será oferecido ao homenageado, em sessão solene desta Edilidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 28 de abril de 1965.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 7 de maio de 1965.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.